



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**



**RESOLUÇÃO CONSUN 004/2020**

**Teresina (PI), 03 de junho de 2020.**

Estabelece a suspensão do prazo de validade do Concurso para Docente - Edital UESPI 001/2017.

**O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e que em seu Artigo 10 suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso para Docente - Edital UESPI 001/2017 expira em 04 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 004/2018, de 03 de Julho de 2018, que Homologou o Resultado Final do referido Concurso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 18.284, DOE de 31 de maio de 2019, que prorrogou por 01 (um) ano, a contar de 04 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Docente Efetivo da Universidade Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.005231/2020-39;

*AD REFERENDUM* do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o prazo de validade do Concurso Público para Docente Efetivo, regido pelo Edital UESPI nº 001/2017, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE de 04/07/2018, a contar de 28/05/2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública definido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020;

Art. 2º A presente medida tem respaldo legal no Art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus feitos a contar de **28/05/2020**.

Conselho Universitário  
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá  
CEP: 64 002 150  
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**

**Conselho Universitário  
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá  
CEP: 64 002 150  
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392**